



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA - PRP
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - CEP**

**ATA DA IX REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP - 2025
Aprovada na X Reunião Ordinária do CEP de 2025, em
25 de novembro de 2025**

ATA DA IX REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA UNICAMP DO ANO DE 2025, realizada em 21 de outubro de 2025, de forma presencial na Sala Multiuso da Diretoria Executiva de Educação Básica e Técnica - DEEDUC, sob coordenação: Fernanda Garanhani de Castro Surita (Coordenadora). **Registrada a presença dos Membros:** Alessandro Rozim Zorzi (Departamento de Ortopedia, Reumatologia e Traumatologia/FCM), Aline de Souza Lopes (Faculdade de Engenharia de Alimentos), Ana Lúcia Tasca Gois Ruiz (Faculdade de Ciências Farmacêuticas), Caroline Lopes Ciofi Silva (Faculdade de Enfermagem), Cíntia Baú Betim Cazarin (Faculdade de Engenharia de Alimentos), Danyella Barbosa Dogini (Departamento de Neurologia/FCM), Elaine Cristina Rodrigues Gesteira (Faculdade de Enfermagem), Eliana de Toledo Ishibashi (Faculdade de Ciências Aplicadas), Eric de Castro Tobaruela (Faculdade de Engenharia de Alimentos), Francisco Benedito Teixeira Pessine (Externo), Gabriela Pravatta Rezende Antoniassi (Departamento de Tocoginecologia/FCM), Jussara de Lima e Souza (CAISM), Larissa Rodrigues (Faculdade de Enfermagem), Luiz Gustavo Bonatto Rufino (Faculdade de Educação Física), Marcos Antonio Barg (Departamento de Neurologia/FCM), Maria Aparecida Carvalho de Medeiros (Faculdade de Tecnologia), Maria Fernanda Bagarollo (Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação/FCM), Natália Ferreira Oshiyama (Centro de Engenharia Biomédica), Núbia de Cássia Almeida Queiroz (Faculdade de Ciências Farmacêuticas), Renata Chrystina Bianchi de Barros (Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação/FCM), Renato Paiva de Lima (Faculdade de Engenharia Agrícola), Ricardo Carlos Cordeiro (Departamento de Saúde Coletiva/FCM), Sumara Zuanazi Pinto Rigatto (Departamento de Pediatria/FCM), Susan Elisabeth Domingues Costa Jorge (Departamento de Patologia/FCM) e Tânia Maria Granzotto (CECOM). **Registradas as ausências justificadas dos Membros:** Alberto Cliquet Junior (Departamento de Ortopedia, Reumatologia e Traumatologia/FCM), Aluísio de Souza Pinheiro (Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica), Eulália Sakano (Departamento de Oftalmologia-Otorrinolaringologia), Fabio Galvão (Centro de Hematologia e Hemoterapia - Hemocentro), Fabíola Taufic Mônica Iglesias (Departamento de Farmacologia), Gustavo Jacob Lourenço (Departamento de Clínica Médica/FCM), Jacks Jorge Junior (Faculdade de Odontologia de Piracicaba), Josane Rossi Lazaretti (Associação Beneficente dos 13 Pais “Lar da Criança Feliz”), José Paulo de Siqueira Guida (Departamento de Tocoginecologia/FCM), Marcos Tadeu Nolasco da Silva (1ºVice-Coordenador) (Departamento de Pediatria/FCM), Murilo Vieira Geraldo (Instituto de Biologia), Raquel Franco Leal (Departamento de Cirurgia/FCM), Renata Cruz Soares de Azevedo (Departamento de Psiquiatria/FCM) e Vanessa Henriques Carvalho (Departamento de Anestesiologia/FCM). **Registradas as ausências não justificadas dos Membros:** Adyleia Aparecida Dalbo Contrera Toro (Departamento de Pediatria/FCM), Denis Barbosa Cacique (Departamento de Saúde Coletiva/FCM), Fernando Henrique Martins (Secretaria Municipal de Educação / Conselho Municipal de Educação - Campinas), Glenda Feldberg Andrade Pinto (Centro de Hematologia e Hemoterapia - Hemocentro), Maria Fernanda Ribeiro Bittar (Associação de Paraparesia Espástica Hereditária e Correlatas do Brasil – ASPEC Brasil), Ricardo Mendes Pereira

Rua Saturnino de Brito, nº 45, Piso 2, Ala BD3.
13083-889. Campinas – SP

<https://prp.unicamp.br/cep/>

Fone (019) 3521-8936

Fone (019) 3521-7187

Email: cep@unicamp.br



(Departamento de Pediatria/FCM), Santiago Valdes Revelo (Instituto de Computação), Sílvia Regina Nunes Felipe Bertazzoli (Casa da Criança Paralítica de Campinas), Suane Felipe Soares (Departamento de Saúde Coletiva/FCM) e Valéria Cristina Prado (Secretaria Municipal de Educação / Conselho Municipal de Educação - Campinas). **PAUTA DA IX REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 – Parte I – EXPEDIENTE: ITEM A - Comunicados da Coordenação:** A Coordenadora do CEP iniciou a reunião informando que o perfil de coordenação no sistema da Plataforma Brasil ainda não foi ativado. Por esse motivo, a Dra. Natália Ferreira Oshiyama ainda consta como coordenadora junto à CONEP. Ressaltou que, internamente na Unicamp, a coordenação do CEP já está sob sua responsabilidade, restando apenas a efetivação dessa transição pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). Em razão disso, não está sendo possível realizar encaminhamentos no sistema. A Dra. Natália Ferreira Oshiyama complementou dizendo que, perante a Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP), a coordenação do CEP já está sob responsabilidade da Profa. Fernanda Garanhani de Castro Surita, e que atualmente está apenas colaborando com o encaminhamento dos pareceres de resposta às pendências até que o perfil de coordenação seja devidamente ativado. A Coordenadora acrescentou que essa situação é bastante delicada, pois o CEP depende da Dra. Natália Ferreira Oshiyama para realizar o encaminhamento de todos os projetos vinculados ao CEP da Unicamp. Na sequência, a Coordenadora informou que foi enviada à CONEP a solicitação de alteração da mesa coordenadora. Durante a reunião, foi mencionado que a composição seria: Profa. Fernanda Garanhani de Castro Surita (coordenadora), Prof. Marcos Tadeu Nolasco da Silva (1º Vice-Coordenador) e Dra. Natália Ferreira Oshiyama (2ª Vice-Coordenadora). Contudo, o encaminhamento formal seguiu a seguinte composição: Dra. Natália Ferreira Oshiyama (Coordenadora), Profa. Fernanda Garanhani de Castro Surita (1ª Vice-Coordenadora) e Prof. Marcos Tadeu Nolasco da Silva (2º Vice-Coordenador). Destacou que a discussão dessa alteração está prevista para a Reunião Ordinária da CONEP, a ser realizada nos dias 22 e 23 de outubro, e que a partir de sexta-feira o CEP deve receber um retorno. Após essa resposta, será solicitada uma nova atualização da mesa coordenadora, incluindo a Profa. Maria Fernanda Bagarollo (2ª Vice-Coordenadora), além da inclusão dos demais membros indicados pela área da saúde da Universidade. A Coordenadora destacou, ainda, que a impossibilidade de incluir os novos membros da área da saúde no sistema tem resultado em um número reduzido de revisores, ocasionando uma demanda excessiva de projetos por relator, aproximadamente cinco por pessoa. Também mencionou que há projetos do mês de outubro que ainda precisam ser aceitos. Reforçou que o CEP não tem governabilidade sobre a situação enquanto o perfil de coordenação não for ativado. Explicou que esse acúmulo de projetos se deve: à inoperabilidade da Plataforma Brasil entre 02/09 e 19/10, período em que nenhum pesquisador do país conseguiu realizar submissões; à submissão dos TCCs de Residência Médica, cujo prazo final foi 10/10; e aos projetos PIBIC. A Coordenadora informou que, diante do grande número de projetos e do tempo reduzido para conclusão das relatorias, especialmente pela antecipação da Reunião Ordinária em uma semana devido ao feriado, poderá haver recusas de relatorias ou impossibilidade de avaliação de todos os projetos dentro do prazo. Solicitou, gentilmente, que fossem priorizados os TCCs e ICs, uma vez que a Universidade possui normas específicas que devem ser cumpridas. O Prof. Francisco Benedito Teixeira Pessine comentou sobre os TCCs, observando que a Universidade entra em recesso no final do ano, e que manter projetos com pendência pode prejudicar os estudantes, que não teriam tempo hábil para apresentar o trabalho. Assim, questionou a possibilidade de solicitar que os TCCs sejam submetidos antecipadamente ao CEP. A Coordenadora concordou e afirmou que essa solicitação já é feita rotineiramente aos residentes, por meio dos coordenadores dos programas de residência médica. Ainda assim, propôs que o CEP encaminhe novamente essa orientação às congregações envolvidas. A Coordenadora informou que, devido ao elevado número de projetos não avaliados em outubro, será necessário agendar uma Reunião Extraordinária no dia 10 ou 13 de novembro, no período da manhã ou tarde. Um e-mail será enviado para verificar a disponibilidade dos membros. Informou também que a Reunião Extraordinária não poderá ocorrer em 11 de novembro, pois participará de um evento promovido pela Prefeitura Municipal de Campinas sobre Comitê de Ética em Pesquisa, com o objetivo de desmistificar o CEP para os usuários. O Prof. Francisco Benedito

Rua Saturnino de Brito, nº 45, Piso 2, Ala BD3.
13083-889. Campinas – SP

<https://prp.unicamp.br/cep/>

Fone (019) 3521-8936

Fone (019) 3521-7187

Email: cep@unicamp.br



Teixeira Pessine solicitou que o colegiado seja informado sobre a criação do CEP da Prefeitura Municipal de Campinas. A Coordenadora destacou que será necessário discutir o calendário das Reuniões Ordinárias de 2026. Comunicou, ainda, o recebimento de e-mail da CONEP referente à Carta nº 3/2025-CONEP/SECNS/DGIP/SE/MS, assinada por Ana Lúcia Silva Marçal Paduelo, Andréa Leite Ribeiro, Marcia Cristina das Dores Bandini e Roseli Mieko Yamamoto Nomura, na qual são apresentados comentários sobre a instabilidade do sistema CEP/CONEP. Informou que a carta será encaminhada aos membros ao longo do dia. Explicou que a instabilidade decorre da criação do INAE (Instância Nacional de Ética em Pesquisa) e das alterações introduzidas pela Lei 14.874, que modificam pontos fundamentais sobre pesquisas envolvendo seres humanos. Mencionou, ainda, que houve manifestação do Ministro Zanin sobre tais mudanças e que grandes universidades, incluindo a Unicamp, por meio da Faculdade de Ciências Médicas, foram convidadas a se manifestar. A Universidade está elaborando uma resposta institucional. Por fim, foram apresentados os novos membros: Profa. Renata Chrystina Bianchi de Barros, do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação/FCM, e Prof. Ricardo Carlos Cordeiro, do Departamento de Saúde Coletiva/FCM, que foram acolhidos pelo colegiado. **ITEM B - Palavra dos Senhores Membros:** A Dra. Natália Ferreira Oshiyama pediu a palavra para informar que, em reunião com a Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP), ficou acordado que permaneceria à frente da coordenação do CEP até o dia 10 de outubro. Esclareceu ainda que, como os novos perfis ainda não estariam habilitados na Plataforma Brasil, colaboraria com o encaminhamento das respostas às pendências até essa data. Acrescentou que os encaminhamentos dos projetos novos (submetidos em outubro) ficariam sob responsabilidade da nova mesa coordenadora e, caso não fosse possível realizar esses encaminhamentos até o dia 10, caberia então à nova coordenação fazê-los. Por fim, manifestou expectativa de que os perfis sejam ativados até a próxima semana, pois estará de licença-prêmio, o que impossibilitará quaisquer encaminhamentos no sistema. A Coordenadora comentou que também esteve presente na referida reunião e que houve, por parte da Dra. Natália Ferreira Oshiyama, manifestação de interesse em se desligar da coordenação antes do prazo. No entanto, a PRP questionou se não seria possível permanecer até a data acordada (10/10), sendo que houve concordância da Dra. Natália Ferreira Oshiyama. Destacou que, diante do cenário atual, não é possível realizar o desligamento antes desse prazo. A Coordenadora agradeceu à Dra. Natália Ferreira Oshiyama pela colaboração, reforçando que a coordenação do CEP exige trabalho intenso, agravado pela demora na atualização dos perfis. Informou que solicitou à PRP que comunicasse a Universidade sobre esse impasse, que vem ocasionando atrasos nos encaminhamentos. O Prof. Luiz Gustavo Bonatto Rufino manifestou compreensão pelas justificativas apresentadas e informou que aceitou todas as relatorias que lhe foram atribuídas. Ressaltou, porém, que o volume de projetos é inadequado. Explicou que não é possível verificar de imediato a finalidade dos projetos (mestrado, doutorado, TCC, IC etc.) no momento da aceitação, motivo pelo qual aceitou todos, mas não foi possível emitir parecer para as nove relatorias indicadas. A Coordenadora concordou integralmente e relatou que também recebeu projetos que não conseguiria avaliar no prazo. Aproveitou a fala para reforçar a necessidade de ampliação do número de relatores, pois o volume de trabalho é elevado e, conforme apontado pelo Prof. Marcos Tadeu Nolasco da Silva, deveria haver um reconhecimento institucional maior, inclusive no relatório de atividades. A Dra. Aline de Souza Lopes retomou a palavra para comentar que o prazo de avaliação das respostas às pendências seria de 10 dias. No entanto, havia sido discutido previamente no colegiado que, caso um projeto apresentasse diversas pendências, deveria receber parecer “não aprovado”. Mencionou que projetos de IC e TCC, em geral, apresentam várias pendências e questionou se esse entendimento será mantido. A Coordenadora questionou os secretários administrativos sobre a origem do prazo, sendo esclarecido que se trata de norma interna, não da CONEP. Informou que todas as normas internas podem ser revistas e discutidas com o colegiado. Acrescentou que, após regularização da coordenação e dos membros, foi sugerida pelo Prof. Marcos Tadeu Nolasco da Silva a realização de um Planejamento Estratégico (PLANES) do CEP, com envolvimento de todos os atores envolvidos como o Comitê. O Prof. Francisco Benedito Teixeira Pessine registrou ser contrário à priorização de projetos de IC e TCC, defendendo que todos os projetos devem ser tratados de forma igualitária. A Coordenadora



esclareceu que a lista geral de projetos é encaminhada a todos os membros para avaliação e que o ideal seria que todos emitissem seus pareceres. Contudo, a priorização fica a critério do relator, que deve comunicar à secretaria caso necessite redistribuição. A Dra. Jussara de Lima e Souza pediu a palavra para tratar de dois pontos. Primeiro, destacou que há consenso de que a coordenação do CEP demanda intenso trabalho, o que teria ocasionado ausência de interessados na substituição da Dra. Renata Maria dos Santos Celeghini. Segundo, lembrou que mudanças internas, conforme o Regimento Interno, devem ser discutidas e votadas no colegiado, o que já poderia ser iniciado, dado que a Coordenadora atual já assumiu o cargo. Concordeu com o Prof. Francisco Benedito Teixeira Pessine que não se deve deixar outras pesquisas sem avaliação em razão dos projetos de IC e TCC. Destacou que, se houver necessidade de decidir entre aceitar ou não projetos, isso deveria ocorrer no momento de validação inicial pela secretaria, após consulta prévia ao relator. Nos casos de não aceitação, caberia à secretaria encontrar outro relator disponível, o que, contudo, gera acúmulo de demandas. A Coordenadora esclareceu que não há dificuldade em compor a nova mesa coordenadora, pois há três interessados comprometidos. Reforçou que as tarefas da coordenação não podem ser centralizadas e exigem divisão. Quanto à priorização, reiterou que, embora o ideal seja que todos os projetos sejam avaliados, a priorização permanece a critério do relator, devendo ser comunicada à secretaria quando necessário. Enfatizou novamente a importância de ampliar o colegiado. A Dra. Aline de Souza Lopes questionou se o prazo de 10 dias estaria vinculado à Lei 14.874. O secretário administrativo esclareceu que não: o prazo tem finalidade de dar celeridade às avaliações, pois muitas pendências são simples e não justificam aguardar a reunião ordinária seguinte para liberação. Assim, estabeleceu-se esse prazo para permitir liberação de pareceres “ad referendum”. A Profa. Eliana de Toledo Ishibashi agradeceu à Dra. Natália Ferreira Oshiyama pela gentileza pessoal e profissional e sugeriu o encaminhamento de comunicado aos docentes da Universidade sobre prazos para o ano de 2026, considerando que o CEP frequentemente recebe demandas decorrentes de falhas no planejamento das pesquisas. Argumentou que orientadores possuem co-responsabilidade, já que frequentemente projetos chegam com falhas básicas. Destacou a necessidade de criar uma cultura institucional sobre essas responsabilidades. Informou que o critério para iniciar avaliação é a antecedência na submissão. A Coordenadora concordou e destacou a necessidade de melhorar o diálogo com a comunidade pesquisadora em 2026. Reforçou que, quando um projeto de IC chega inadequado, a responsabilidade é do orientador. Informou que a priorização de projetos de IC, TCC e Residência havia sido sugerida pela secretaria em razão da instabilidade da Plataforma Brasil e da atualização pendente da mesa coordenadora, mas reforçou que tal priorização deve ser desconsiderada. O Prof. Eric de Castro Tobaruela agradeceu a colaboração da Dra. Natália Ferreira Oshiyama frente à coordenação e sugeriu aproveitar a chegada dos novos membros para convidar docentes de outras unidades, pois toda a Universidade está sofrendo com atrasos, incluindo a FEA. Mencionou que talvez fosse oportuno retomar a campanha ativa de visitas às unidades para ampliar o corpo de relatores, ainda que traga mais trabalho no início. Considera que esse esforço traria benefícios no longo prazo. A Coordenadora informou que essa proposta poderá ser inserida no Planejamento Estratégico para 2026, após regularização da nova mesa coordenadora. Acrescentou que não pretende levar novas propostas à reunião deliberativa até que a mesa seja atualizada. **PARTE II – ORDEM DO DIA: ITEM I) PARA HOMOLOGAÇÃO: NOTA INFORMATIVA:** Registre-se que durante os meses de outubro e novembro, o CEP emitiu os seguintes pareceres **Ad referendum: SUBITEM A - Projetos de Respostas as Pendências – Parecer “Aprovado”:** CAAE: 84483924.5.2031.5404; CAAE: 89639725.9.1001.5404; CAAE: 90151025.8.0000.5404; CAAE: 91278425.6.0000.5404; CAAE: 90884025.0.0000.5404; CAAE: 88364525.6.0000.5404; CAAE: 91168725.4.0000.5404; CAAE: 91244325.5.0000.5404; CAAE: 87509225.6.0000.5404; CAAE: 90382725.4.0000.5404; CAAE: 91214825.2.0000.5404; CAAE: 91156525.6.0000.5404; CAAE: 91270925.7.0000.5404; CAAE: 90416225.7.0000.5404; CAAE: 91001525.2.0000.5404; CAAE: 91059825.1.0000.5404; CAAE: 90875725.2.0000.5404; CAAE: 91276225.4.0000.5404; CAAE: 90467725.8.0000.5404; CAAE: 91271125.8.0000.5404; CAAE: 91214925.0.0000.5404; CAAE: 90102825.5.0000.5404; CAAE: 88449125.1.0000.5404; CAAE: 88051325.0.3001.5404; CAAE: 89581525.3.0000.5404; CAAE:



88367825.9.0000.5404; CAAE: 57389722.2.3005.5404; CAAE: 91026425.8.0000.5404; CAAE: 90859925.1.0000.5404; CAAE: 90875225.2.0000.5404; CAAE: 90486225.0.0000.5404; CAAE: 85385424.2.0000.5404; CAAE: 91086225.2.0000.5404; CAAE: 91232225.9.0000.5404; CAAE: 90377825.6.0000.5404; CAAE: 90907025.7.0000.5404; CAAE: 91062225.2.0000.5404; CAAE: 89640625.0.0000.5404; CAAE: 84032724.0.2002.5404; CAAE: 90884525.4.0000.5404; CAAE: 77260923.7.0000.5404; CAAE: 89623025.8.0000.5404; CAAE: 91169125.5.0000.5404; CAAE: 88203525.6.2007.5404; CAAE: 88207425.1.2003.5404; CAAE: 91274825.9.0000.5404; CAAE: 91231325.0.0000.5404; CAAE: 83044924.0.2001.5404; CAAE: 90880025.3.0000.5404; CAAE: 91274625.9.0000.5404; CAAE: 91018525.7.0000.5404; CAAE: 91156425.3.0000.5404; CAAE: 91920925.0.0000.5404; CAAE: 89632525.3.0000.5404; CAAE: 90434625.3.0000.5404; CAAE: 91276725.5.0000.5404; CAAE: 87536925.1.2001.5404; CAAE: 82303824.5.2001.5404; CAAE: 90146425.3.0000.5404; CAAE: 89579125.1.0000.5404; CAAE: 91083125.7.0000.5404; CAAE: 91225325.7.1001.5404; CAAE: 91271725.2.0000.5404; CAAE: 90393325.8.0000.5404; CAAE: 90884925.1.0000.5404; CAAE: 91915325.5.0000.5404; CAAE: 87468325.2.0000.5404; CAAE: 91169625.0.0000.5404; CAAE: 91215025.6.1001.5404; CAAE: 91232125.5.0000.5404; CAAE: 91923025.3.0000.5404; CAAE: 90146325.1.0000.5404; CAAE: 91900325.4.0000.5404; CAAE: 89475525.2.0000.5404, com três abstenções. Parecer **“Pendente”**: CAAE: 89213325.0.0000.5404; CAAE: 90383825.9.0000.5404; CAAE: 81650324.1.3001.5404; CAAE: 90884825.3.0000.5404; CAAE: 91149625.0.0000.5404; CAAE: 90395325.0.0000.5404; CAAE: 91268225.8.0000.5404; CAAE: 90875125.0.0000.5404; CAAE: 88667225.8.0000.5404; CAAE: 91068225.9.0000.5404; CAAE: 90477125.0.0000.5404; CAAE: 91278425.6.0000.5404; CAAE: 91276925.8.0000.5404; CAAE: 89622925.4.0000.5404; CAAE: 90476325.3.0000.5404; CAAE: 91003725.3.0000.5404; CAAE: 91214925.0.0000.5404; CAAE: 90151025.8.0000.5404; CAAE: 91268825.4.0000.5404; CAAE: 89236925.0.0000.5404; CAAE: 90933924.0.0000.5404; CAAE: 84032724.0.2002.5404; CAAE: 90389125.5.0000.5404; CAAE: 85385424.2.0000.5404; CAAE: 91014925.6.0000.5404; CAAE: 91270725.5.0000.5404; CAAE: 91227925.2.0000.5404; CAAE: 83044924.0.2001.5404; CAAE: 91275925.5.0000.5404; CAAE: 90486225.0.0000.5404; CAAE: 89623025.8.0000.5404; CAAE: 91910625.5.0000.5404. Parecer **“Não Aprovado”**: CAAE: 91177925.3.0000.5404. Parecer **“Retirado”**: CAAE: 83130924.9.0000.5404. **SUBITEM B - Emenda de Projeto Original**: emitiu parecer **“Aprovado”** para os seguintes–protocolos: CAAE: 39031720.5.0000.5404 (E5); CAAE: 83127024.7.0000.5404 (E3); CAAE: 77938624.5.2011.5404 (Ep1); CAAE: 75369523.2.2012.5404 (Ep1); CAAE: 68882723.5.2012.5404 (Ep2); CAAE: 68689523.9.2004.5404 (Ep5); CAAE: 83741124.1.2003.5404 (Ep4); CAAE: 88358125.7.0000.5404 (E1); CAAE: 87623825.8.0000.5404 (E1); CAAE: 71045523.2.0000.5404 (E1); CAAE: 74033023.4.0000.5404 (E1); CAAE: 71184223.2.0000.5404 (E2); CAAE: 82390824.0.0000.5404 (E1); CAAE: 63986222.3.0000.5404 (E1); CAAE: 56420322.9.0000.5404 (E1); CAAE: 76347317.0.0000.5404 (E10); CAAE: 88557525.8.3001.5404 (Ec1); CAAE: 86006125.4.2014.5404 (Ep1); CAAE: 88362825.6.0000.5404 (E1); CAAE: 39031720.5.0000.5404 (E4); CAAE: 50374621.0.1001.5404 (E5). **SUBITEM C - Emenda de Projeto Original**: emitiu parecer **“Não Aprovado”** para o seguinte protocolo: CAAE: 59593722.6.2014.5404 (Ep7). O CEP **“Retirou de Pauta”** os seguintes protocolos: CAAE: 90875925.9.0000.5404; CAAE: 90885125.2.0000.5404; CAAE: 90890025.9.0000.5404; CAAE: 90946725.0.0000.5404; CAAE: 91231125.0.0000.5404; CAAE: 91918025.7.0000.5404; CAAE: 87141025.5.2017.5404, que retornaram na pauta da próxima Reunião Ordinária. **ITEM II) PARA DELIBERAÇÃO: SUBITEM A: Ata da VIII Reunião Ordinária, realizada no dia 23/09/2025**, foi aprovada pelo colegiado por unanimidade. **SUBITEM B: DISCUSSÕES**: não houve. **SUBITEM C - Projetos Novos**: no que diz respeito aos protocolos de pesquisa avaliados em setembro, o CEP emitiu parecer **“Aprovado”** para os seguintes protocolos: CAAE: 92690025.1.0000.5404; CAAE: 92574525.1.0000.5404; CAAE: 92567225.0.0000.5404; CAAE: 86746725.3.2004.5404; CAAE: 92912125.6.0000.5404; CAAE: 92893125.7.0000.5404; CAAE: 92831525.3.0000.5404; CAAE: 92861425.3.0000.5404; CAAE: 92908825.9.0000.5404; CAAE: 92567025.4.0000.5404; CAAE: 92568225.2.0000.5404; CAAE: 92690025.1.0000.5404; CAAE: 92836125.0.0000.5404, com uma abstenção. Parecer **“Pendente”** para os seguintes protocolos: CAAE: 92895225.3.0000.5404;



CAAE: 92576325.7.0000.5404; CAAE: 92577325.7.0000.5404; CAAE: 87595024.0.3003.5404;
 CAAE: 92912025.5.0000.5404; CAAE: 92848525.1.0000.5404; CAAE: 92860425.2.0000.5404;
 CAAE: 92842125.0.0000.5404; CAAE: 92893325.1.0000.5404; CAAE: 92902925.7.0000.5404;
 CAAE: 92567925.0.0000.5404; CAAE: 92577225.7.0000.5404; CAAE: 92908625.2.0000.5404;
 CAAE: 92633025.2.0000.5404; CAAE: 92568025.0.0000.5404; CAAE: 92812625.6.0000.5404;
 CAAE: 92569025.1.0000.5404; CAAE: 92867825.9.0000.5404; CAAE: 92887625.0.0000.5404;
 CAAE: 92847525.2.0000.5404; CAAE: 90390725.0.2002.5404; CAAE: 92835025.6.0000.5404;
 CAAE: 92834525.8.0000.5404; CAAE: 85982825.2.2004.5404; CAAE: 92831825.6.0000.5404;
 CAAE: 92543925.4.0000.5404; CAAE: 84608024.1.3003.5404; CAAE: 92917225.5.0000.5404;
 CAAE: 92889425.4.0000.5404; CAAE: 74817423.8.3011.5404; CAAE: 92544125.5.0000.5404;
 CAAE: 92567625.1.0000.5404; CAAE: 86540025.4.2002.5404; CAAE: 92859925.2.0000.5404;
 CAAE: 91055025.9.3001.5404; CAAE: 92889625.9.0000.5404; CAAE: 92690425.1.0000.5404;
 CAAE: 92568625.2.0000.5404; CAAE: 92847325.6.0000.5404; CAAE: 92843525.0.0000.5404;
 CAAE: 92573525.0.0000.5404; CAAE: 92684225.8.0000.5404; CAAE: 92568725.0.0000.5404;
 CAAE: 55206122.2.2008.5404; CAAE: 92688125.2.0000.5404; CAAE: 92577425.8.0000.5404;
 CAAE: 92653825.0.0000.5404; CAAE: 91554525.1.2002.5404; CAAE: 92912825.6.0000.5404;
 CAAE: 92842525.4.0000.5404; CAAE: 92891025.0.0000.5404; CAAE: 92568425.2.0000.5404;
 CAAE: 92563025.8.0000.5404; CAAE: 92691325.0.0000.5404; CAAE: 92567725.4.0000.5404;
 CAAE: 92847625.4.0000.5404; CAAE: 92851025.8.0000.5404; CAAE: 92889525.8.1001.5404
 CAAE: 92689725.4.0000.5404; CAAE: 92835625.4.0000.5404; CAAE: 92860625.4.0000.5404;
 CAAE: 92574225.0.0000.5404; CAAE: 75900723.9.3001.5404; CAAE: 92912324.6.0000.5404;
 CAAE: 92912525.2.0000.5404; CAAE: 92895225.3.0000.5404; CAAE: 92576325.7.0000.5404;
 CAAE: 87595024.0.3003.5404, com três abstenções. Parecer “**Não Aprovado**” para os seguintes protocolos: CAAE: 92699525.2.0000.5404. Parecer “**Retirado**” para os seguintes protocolos: CAAE: 92567325.9.0000.5404 e CAAE: 92810325.7.0000.5404. O CEP “**Retirou de Pauta**” os seguintes protocolos: CAAE: 91912025.8.0000.5404; CAAE: 91922925.6.0000.5404; CAAE: 67839123.0.2012.5404; CAAE: 92890725.8.0000.5404; CAAE: 92867625.6.0000.5404; CAAE: 92912425.5.0000.5404; CAAE: 92574625.3.0000.5404; CAAE: 92568525.5.0000.5404; CAAE: 92915825.8.0000.5404; CAAE: 92568125.0.0000.5404; CAAE: 92880325.0.0000.5404; CAAE: 92841925.4.0000.5404; CAAE: 92833825.4.0000.5404; CAAE: 92352025.1.0000.5404; CAAE: 92842025.3.0000.5404; CAAE: 92832325.8.0000.5404; CAAE: 92568925.8.0000.5404; CAAE: 92832725.8.0000.5404; CAAE: 92574125.1.0000.5404; CAAE: 92871225.1.0000.5404; CAAE: 92909025.4.0000.5404; CAAE: 92908125.6.0000.5404; CAAE: 92912225.9.0000.5404; CAAE: 92687525.0.0000.5404; CAAE: 84534624.1.2007.5404; CAAE: 92912725.9.0000.5404; CAAE: 92850825.6.0000.5404; CAAE: 92890825.2.0000.5404; CAAE: 92887525.1.0000.5404; CAAE: 84811524.9.3001.5404; CAAE: 92686025.9.0000.5404; CAAE: 92911225.9.0000.5404; CAAE: 92871125.4.0000.5404; CAAE: 92831625.8.0000.5404; CAAE: 92912625.7.0000.5404; CAAE: 92890925.9.0000.5404; CAAE: 92890625.2.0000.5404; CAAE: 92543825.8.0000.5404; CAAE: 91913925.5.0000.5404; CAAE: 91919125.8.0000.5404; CAAE: 91913325.4.0000.5404; CAAE: 92568825.4.0000.5404; CAAE: 92841225.0.0000.5404; CAAE: 66431122.7.3006.5404; CAAE: 92908325.9.0000.5404, que retornaram na pauta da próxima Reunião Extraordinária. Nada mais havendo para discussão, a Profa. Dra. Fernanda Garanhan de Castro Surita deu a reunião por encerrada às 12:35h e eu, Rodrigo Caetano Alves, secretário deste Comitê, lavrei a presente ata, que será apreciada pelos membros do Comitê em 25/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por FERNANDA GARANHANI DE CASTRO SURITA, COORDENADOR DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA, em 27/11/2025, às 14:15 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
EE98318C F8864736 A65C2FFC BCCDE718

